



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO DATA 03/07/2008	
Votação: _____	
Presidente _____	Secretário _____

Projeto de Lei n.º 56, de 23 de junho de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 186/2008

Data: 23/06/08

Ass. Gilson 14:55h

Autoriza o Poder Executivo a receber obra de ampliação e reforma em compensação social de encargos e obrigações de Convênio firmado com a empresa CREDEAL – Manufatura de Papéis LTDA, receber valores em adiantamento de despesas com alunos de creche, libera de gravames da Lei 1.622/99 e dá outras providências.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei

Art. 1.º Os encargos da empresa CREDEAL – Manufatura de Papéis LTDA, CNPJ n.º 87.864.237/0001-07, objeto do convênio de mútua cooperação celebrado em conformidade com a Lei Municipal n.º 1622-1999, foram substituídos pela geração de empregos, pelo aumento de produção e faturamento e pelos empreendimentos implantados na Matriz da empresa, na Rua Padre Luiz, 187, em Serafina Corrêa.

Parágrafo único: A compensação dos encargos de que trata o caput, consistiu:

- a) na transferência dos equipamentos da unidade fabril desativada de Guaporé, e 80% da planta industrial do Rio de Janeiro;
- b) na ampliação da área coberta junto da Matriz, na Rua Padre Luiz, 187, em Serafina Corrêa;
- c) na geração de mais de 300 (trezentos) novos empregos, na Matriz;
- d) no aumento de faturamento da empresa, pois em 1998 o faturamento foi de R\$ 46.596.578,78 (quarenta e seis milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), em 1999, ano da celebração da Lei 1622-99, o mesmo foi de R\$ 71.088.127,67 (setenta e um milhões, oitenta e oito mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), e no ano de 2007 aumentou para R\$ 175.589.608,49 (cento e setenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oito reais, e quarenta e nove centavos);
- e) na modernização do processo produtivo e operacionalização com tecnologia e equipamentos de ponta.

Art. 2.º Em substituição aos encargos conveniados através da Lei 1.622/99, que foi parcialmente atendida, com a finalidade de implantação do Projeto Central de Distribuição, cujos encargos atendidos foram: Depósito de Aparas de Papel, construção de uma Central de Distribuição, Central de GLP, balança e guarita, que totalizam 5.187,34 m² (cinco mil, cento





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 186/2008

Data: 23/06/08

Ass. g. l. f. o. p. e. r. i. 14:55 Ls

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

e oitenta e sete metros e trinta e quatro decímetros quadrados), no Bairro Aparecida, a Credeal – Manufatura de Papéis LTDA – realizará compensação social destinando o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente nacional a título de participação financeira para reforma, ampliação, aquisição de materiais diversos de uma creche municipal, em conformidade ao projeto e cronograma da obra, localizada nesta cidade, no Bairro Gramadinho, na Av. Arthur Oscar, 2687, razão pela qual, fica autorizado o Município em receber a obra apontada como compensação dos encargos previstos na Lei 1.622/99.

§ 1.º O valor apontado será repassado pela empresa CREDEAL – Manufatura de Papéis LTDA diretamente ao construtor e fornecedor de materiais pela mesma eleitos.

§ 2.º A conveniada Credeal Manufatura de Papéis Ltda compromete-se em contratar mão – de – obra de qualidade, bem como em adquirir materiais de qualidade a serem aplicados na obra.

§ 3.º Excetuam-se da compensação os custos e mão – de – obra alusiva à parte hidráulica, elétrica e pintura realizada na ampliação e reforma do prédio da creche.

Art. 3º Fica o Município autorizado a receber da mesma empresa o valor de R\$ 39.810,00 (trinta e nove mil, oitocentos e dez reais) a título de adiantamento de despesas com crianças filhas de colaboradoras dessa mesma empresa, ocupantes de vagas em creche Municipal até o final do período de 2008, valor que será compensado com os gastos mensais equivalentes.

Art. 4.º Com o recebimento de R\$ 99.810,00 (noventa e nove mil, oitocentos e dez reais), fica a conveniada CREDEAL – Manufatura de Papéis LTDA, desonerada dos gravames estabelecidos na Lei Municipal n.º 1622-1999, para tanto, restando autorizado ao Oficial de Registros Públicos competente, proceder no cancelamento de eventuais registros de gravames antes formalizados na matrícula 3.096 do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, previstos no artigo 6.º da Lei apontada.

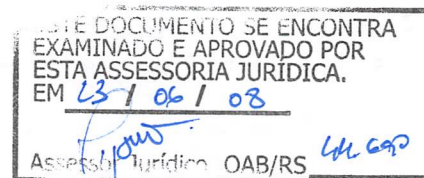
Art. 5.º Fica autorizado o Município de Serafina Corrêa, juntamente com a conveniada CREDEAL – Manufatura de Papéis LTDA, convidar o Diretor da empresa a participar da solenidade de inauguração e instalar no prédio da Creche Infantil Santa Lúcia uma placa em homenagem a empresa e seus fornecedores desde que parceiros.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 5.º e o art. 7.º da Lei Municipal n.º 1622-1999, das quais fica desonerada a conveniada.

Art. 7.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 23 de junho de 2008.


Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 186/2008

Data: 23/06/08

Ass. gil ferreira 14:55h

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Serafina Corrêa

Justificativa:

Em 1999, através de autorização legislativa, prevista na Lei 1622/99 as partes firmaram cooperação mútua, objetivando instalar em Serafina Corrêa, no imóvel objeto da matrícula nº 3096 do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, uma nova planta industrial. Foram edificadas e instaladas a Central de Distribuição, Depósito de Aparas de Papel, Central de GLP, balança e guarita, que totalizam que 5.187,34 m² (cinco mil, cento e oitenta e sete metros e trinta e quatro decímetros quadrados). Dessa cooperação, parte das obrigações foram cumpridas e tal se deu porque ocorreram profundas mudanças econômicas, de marketing, de novas tecnologias de produção e aquisição de máquinas mais compactas e comerciais, que levaram a direção da CREDEAL a viabilizar outras prioridades, investindo fortemente na planta industrial já instalada nesse município.

Sabidamente a empresa é uma das maiores no setor e representa importante participação social em nosso Município com a geração de renda, divisas e empregos diretos e indiretos.

Assim, o projeto de lei visa especialmente equalizar e viabilizar a concretização do convênio então firmado, trata-se, portanto, de uma alternativa que satisfaz ao interesse público, na medida em que com o novo ajuste, ao final o Município receberá em compensação social valores equivalentes e suficientes à parte não cumprida do convênio. No mesmo passo, o Município receberá adiantamento de valores com despesas de alunos em creche, originários dessa mesma empresa, e que integrarão a manutenção de creche, tendo como base de cálculo o valor orçado para a obra, excetuando valores atinentes à instalações elétricas, hidráulicas e pintura do prédio.

Nesse contexto é importante salientar que o prazo de 10 (dez) anos, para a conveniência, previsto na Lei 1.622/99 ainda não expirou, é que atendendo a oportunidade, conveniência e interesse público o objeto do convênio merece ser reconsiderado.

É imperioso e necessário verificar que a CREDEAL, ao depois de firmado o Convênio celebrado em 1999, encerrou suas atividades em Guaporé, na época de abril de 2004, momento em que realizou incremento em sua matriz em Serafina Corrêa, eis que todos os seus equipamentos antes alocados na cidade vizinha foram instalados na matriz, que é estabelecida em nossa cidade.

No mesmo passo, foram encerradas as atividades da filial do Rio de Janeiro, e estimasse que até 80% (oitenta por cento) dos equipamentos lá instalados foram realocados em Serafina Corrêa.

Ainda, ao tempo da celebração do convênio, a empresa contava com 414 (quatrocentos e quatorze) colaboradores diretos e foi elevado para 725 (setecentos e vinte e cinco), ou seja, um incremento de aproximadamente 300 (trezentos empregos) diretos.

O faturamento da empresa CREDEAL representa relevante importância econômica, social e financeira dessa empresa à Serafina Corrêa, eis que em 1998 foi de R\$ 46.596.578,78 (quarenta e seis milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 186/2008

Data: 23/06/08

Ass. gil gasperin 14:55L

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

setenta e oito centavos), em 1999, o mesmo foi de R\$ 71.088.127,67 (setenta e um milhões, oitenta e oito mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), e em 2007 o faturamento foi de aproximadamente R\$ 175.589.608,49 (cento e setenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oito reais, e quarenta e nove centavos), ou seja um aumento do ano de 1998 à 2007 de R\$ 128.993.029,71 (cento e vinte oito milhões, novecentos e noventa e três mil e vinte nove reais, e setenta e um centavos), representando considerável incremento ao valor adicionado de retorno ao Município, fornecidos pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.

Destarte, verifica-se que o convênio estabelecido e ora equalizado, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade, especialmente porque o incentivo concedido à CREDEAL à claras vistas já foi incorporado ao patrimônio público através de empregos concedidos, faturamento e retorno de valores adicionados de impostos ao erário público, bem como da importante função social realizada pela empresa, é que enviamos o presente para apreciação dos senhores edis.

Ainda é importante ressaltar que a municipalidade necessita disponibilizar mais vagas em Escola Infantil, particularmente para os habitantes do Bairro Gramadinho.

A Escola Infantil Santa Lúcia necessita ser ampliada e reformada. A Administração, visando essa medida, adquiriu área anexa para esta finalidade, contudo, não guarda recursos para esse fim, razão pela qual é proposto o presente, cujos valores serão alocados pela CREDEAL, cumprindo assim a função social da Empresa.

Registra-se, para conhecimentos dos nobres Vereadores que Serafina Corrêa está ingressando em nova era relativa à educação, à tecnologia e aos conhecimentos modernos e atuais.

A partir de julho de 2008, a nossa cidade será sede da Universidade Aberta do Brasil (UAB), ensejando, de forma gratuita, um leque de cursos de Nível Superior – Frisa-se, gratuitamente, além de ser local. É um salto no tempo e na ciência.

A administração responsabiliza-se pelas Salas de Aula e outros apoios inerentes a uma Universidade Aberta.

A ampliação da Creche advém e constitui-se de recursos da compensação social da Credeal, e servirá, também, para possibilitar a liberação de salas onde funcionam turmas do Curso de Educação Infantil da Escola Leonora Marchioro Bellenzier, que poderá abrigar os novos acadêmicos, da Universidade Aberta do Brasil (UAB), daí a extrema urgência de realização das obras, eis que em julho deste ano, referida Universidade estará realizando vestibular em Serafina Corrêa.

O projeto é extremamente importante e de alto interesse público. Lembra-se: Serafina Corrêa é uma das pouquíssimas cidades contempladas com Universidade Aberta do Brasil (UAB), e o prazo para realização do vestibular e instalação é até julho do corrente ano, graças a sua pujança e sua numerosa população jovem, que conta com o respaldo do Poder Legislativo, pelo qual agradece.

Pelo exposto e pela repercussão social e cultural da proposição a requer-se ao Poder Legislativa que seja apreciada a presente proposição, com a brevidade regimental, imprimindo





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

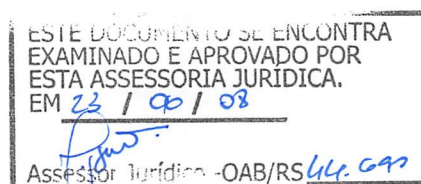
o processamento do presente em REGIME DE URGÊNCIA, face a exigüidade de prazos anunciada.

A presente proposta é legal e vem ao encontro do interesse público.

Pelo exposto e pela repercussão social da proposição a comunidade solidariza-se ao Legislativo.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 23 de junho de 2008.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 186/2008

Data: 23/06/08

Ass. Sergio Luis



Exmo. Sr. VALCIR SEGUNDO REGINATTO
Prefeito Municipal de Serafina Corrêa:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 186/2008

Data: 23/06/08

Ass. _____

Silvia J. da Silva 14:55h

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

Valério Silvestri
SECRETÁRIO

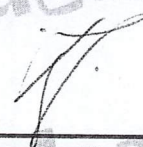
Protocolo nº: 1046

Data: 23/06/08

Credeal Manufatura de Papéis Ltda., pessoa

jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Rua Padre Luiz, 187, inscrita no CNPJ-MF sob nº 87.864.237/0001-07, por seu Vice-Presidente Fernando Carlos Alban, vem aduzir o quanto segue:

1. Através da Lei Municipal nº 1.622/99, firmamos convênio de mútua cooperação com o Município de Serafina Corrêa.
2. Aludido convênio prevê a construção gradativa de edificação com escopo industrial no imóvel cedido. O prazo para tal implantação é o de dez anos, contados da data de publicação da referida lei, fato que ocorreu em 28 de abril de 1999.
3. Estamos cumprindo o estatuído no convênio, eis que ocupamos a área cedida e nela edificamos Central de Distribuição, Depósito de Aparas de Papel, Central de GLP, balança e guarita, que totalizam uma área construída de 5.187,34 m². Além das edificações, cercamos totalmente o terreno e pavimentamos o pátio e acessos internos, além de pavimentar a via de acesso à RS-129.





4. Entendemos oportuno informar que, ao depois de firmado o convênio, foram encerradas as atividades da nossa filial em Guaporé (abril de 2004), com a transferência de todos os equipamentos para a planta de Serafina Corrêa. Também foram encerradas as atividades da filial do Rio de Janeiro, com a transferência de aproximadamente 80% (oitenta por cento) daqueles equipamentos para esta matriz. Referimos, outrossim, que no ano de 1998 contávamos com 414 (quatrocentos e quatorze) colaboradores diretos na matriz; no ano passado, no mês de dezembro, também em Serafina Corrêa, estamos com 725 (setecentos e vinte e cinco) colaboradores diretos, o que quer significar um implemento de 311 (trezentos e onze) empregos diretos.

5. Nosso faturamento, no ano 1998, foi de R\$ 46.596.578,27 (quarenta e seis milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos); no ano de 2006 foi de R\$ 160.290.508,87 (cento e sessenta milhões, duzentos e noventa mil, quinhentos e oito reais e oitenta e sete centavos). No ano de 2007 ano, nosso faturamento foi de R\$ 176.250.638,44 (cento e setenta e seis milhões, duzentos e cinqüenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Como pode ser observado, ocorreu um expressivo aumento de retorno de tributos para o município, já que ocorreu um aumento de faturamento de aproximadamente 380% (trezentos e oitenta por cento) em relação ao ano de 1998.

6. Contudo, decorrência de vários fatores, em especial a aquisição de máquinas automáticas e do aperfeiçoamento de outros equipamentos - que ocupam menor espaço físico -, além do aprimoramento de nossos sistemas de produção e cobertura de nosso pátio central, tornou-se totalmente dispensável a edificação do novo pavilhão industrial, que também estava previsto no convênio que firmamos, ressaltando o informado no item "3" supra.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. _____

Data: ____/____/____



7. A redução do espaço físico utilizado é de tal monta que estamos em obras para a modificação do *layout* de nossa produção na matriz, o que determinará que dois dos andares de nossa edificação, atualmente ocupados pelos departamentos de pautação e espiral, restem desocupados.
8. Em síntese: a construção de um novo pavilhão no Centro de Distribuições seria inócuo, eis que restaria desocupado e não traria qualquer benefício econômico ou social para o Município de Serafina Corrêa.
9. Entendemos que deve ocorrer uma compensação social em substituição da obrigação de edificar novo pavilhão industrial naquele terreno, em que pese significativa parte dele ter sido ocupada, conforme referido no item "3", supra. Em face de tal entendimento, e considerando que verificamos vimos ofertar:
- a) a participação financeira, até o limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), através de desembolso próprio e/ou de patrocínios de nossos fornecedores e conforme o cronograma da obra, para a reforma e aumento da creche municipal localizada nesta cidade, no Bairro Gramadinho, na Av. Arthur Oscar, 2687, eis que verificamos as dificuldades que o Município de Serafina Corrêa enfrenta para concluir tal obra.
- b) Considerado o valor orçado da obra (exceto instalações elétricas, hidráulicas e pintura), vimos ofertar valor adicional de R\$ 39.810,00 (trinta e nove mil, oitocentos e dez reais), a título de adiantamento de pagamento pelo atendimento mensal de crianças filhas de nossas colaboradoras.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. _____

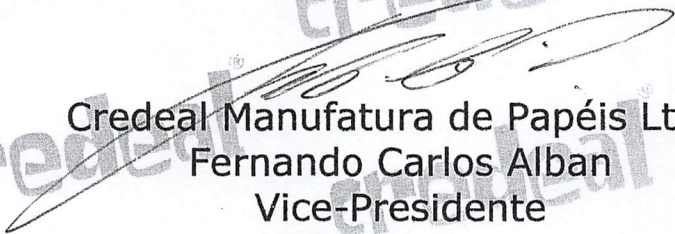
Data: ____/____/____

Ass. _____

credeal

10. Com tal participação e contribuição social, o imóvel objeto do convênio seria liberado dos gravames existentes.
11. Alfim, requeremos que quando da inauguração de tal creche, ocorra a participação de nosso Presidente, Carlos José Alban, com a colocação de placa alusiva à nossa participação.

Serafina Corrêa, 21 de junho de 2008.


Credeal Manufatura de Papéis Ltda.
Fernando Carlos Alban
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. _____

Data: ____/____/____

Ass. _____

1- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.

Nome: Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa
Representante Legal: Prefeito Municipal Valcir Segundo Reginatto
Realização: Secretaria Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 185/2008

Data: 23/06/08

Ass. Silveira 14:55h

2- PÚBLICO ALVO.

Comunidade Escolar da Escola Municipal Infantil Santa Lúcia.

3- JUSTIFICATIVA.

A Escola Municipal Infantil Santa Lúcia, está localizada na Avenida Arthur Oscar, 2687, Bairro Gramadinho, sendo a mesma a primeira escola de educação infantil (creche) construída em nosso município no ano de 1988.

Neste período não se tinha a visão que se tem atualmente da educação infantil e das necessidades das crianças nessa faixa etária. O espaço da instituição é amplo, porém quando o mesmo foi projetado o que se tinha em mãos era outra realidade, o número de alunos que se atendia naquele momento era baixo e os fatores culturais relevantes a esse tipo de atendimento, girava entorno do cuidar, com isso o espaço em si foi mal dividido e estruturado, dificultando o trabalho e a permanência das crianças em função da falta de ventilação, uma vez que, o prédio foi construído na divisa com o terreno ao lado, pequenas infiltrações e rachaduras estão decorrentes dos vinte anos de construção.

A partir da implantação da Lei de Diretrizes e Bases LDB 9394/96, que estabelece, pela primeira vez na história de nosso País a Educação Infantil como primeira etapa da educação básica, passando com isso a responsabilidade desta esfera à área Educacional. Com essa transição da área assistencial para a área educacional, inúmeros foram os avanços e aspectos revistos e reformulados sobre este atendimento que até então era puramente assistencialista e visava unicamente o cuidado nos aspectos de higiene e alimentação.

Atualmente a Educação Infantil, é uma das áreas da educação cujo demanda tem sido crescente, este atendimento dos 0 aos 5 anos de idade, visa integrar ações que contemplam os atos de cuidar e educar a criança de forma integral e indissociável nos aspectos, físicos, psíquicos, motores e emocionais.

Objetivando assegurar o que estabelece a LDB e os Referenciais Nacionais da Educação Infantil, a Secretaria Municipal de Educação, entende ser prioridade neste momento fazer pequenas adaptações, reformas e melhorias no prédio desta unidade de educação infantil, bem como ampliar o número de salas de aula, para receber as quatro turmas de jardim que estão atualmente na Escola Municipal Leonora Marchioro Bellenzier, onde, já no segundo semestre do ano vigente, iniciarão as atividades do Pólo de Apoio Presencial e de Cursos para o Sistema Universidade Aberta do Brasil, publicado no Diário Oficial da União número 86, quarta-feira, 07 de maio de 2008.

Para que esta Escola Infantil possa ser reformada, ampliada e equipada, o Poder Executivo propõe a celebração de Convênio de Mútua Colaboração com a empresa Perdigão Agroindustrial S/A, parceria esta já celebrada em outra oportunidade e que trouxe muitos benefícios aos alunos que freqüentam a Escola Municipal Infantil Jeito de Criança, no que se refere a qualidade do espaço físico, das salas de aula, brinquedos, material pedagógico, entre outros aspectos pertinentes e importantes para que se assegure na práxis pedagógica os atos de cuidar e educar. Houve com a celebração deste Convênio um aumento no número de vagas, aspecto esse que deve ser levado em conta na Escola Santa Lúcia, por ser uma das escolas com maior número de procura por parte das mães que trabalham fora. Ampliando e reformando, esta Escola o número de vagas

conseqüentemente aumentará, nesse momento é uma das prioridades da Secretaria de Educação.

A realização da ampliação e reforma é necessária para a continuidade do bom andamento das atividades desenvolvidas por esta escola e pela qualidade dos processos desencadeados com as crianças, que dependem entre outros, também da qualidade do espaço físico, este dividido e reestruturado de acordo com as necessidades apresentadas nas diferentes fases do desenvolvimento infantil, dos jogos e brincadeiras pertinentes a cada faixa etária.

O Poder Executivo está propondo a realização de Convênio de Mútua Colaboração com esta renomada Empresa com o adiantamento de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); e o Município em contrapartida se disponibiliza a isentar o pagamento mensal até que o valor do repasse seja extinguido.

A Escola precisa dessa ampliação, reparos e adaptações na sua infra-estrutura e equipamentos adequados, contando então, com o apoio desta empresa, salientamos que é de suma importância para a Comunidade do Bairro Gramadinho.

Pelo que foi exposto, as melhorias, ampliação e reformas são onerosas ao Município, porém necessárias para o bom andamento da Educação.

4- PROPOSTA DE INVESTIMENTO.

Investimento: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

Descontados no pagamento mensal que a perdigão deposita mensalmente, até que o valor seja extinguido.

A Secretaria Municipal de Educação descreve abaixo uma proposta para análise, das formas de repasse deste valor por parte da Empresa Perdigão Agro Industrial S/A, dos 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para o município.

1ª Parcela - 40.000,00 (quarenta mil reais)

2ª Parcela - 40.000,00 (quarenta mil reais)

3ª Parcela - 20.000,00 (vinte mil reais)

4ª Parcela - 20.000,00 (vinte mil reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 185/2008

Data: 23/06/08

Ass. Sil Jaspini 14:55h

ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL SANTA LÚCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. _____

Data: ____/____/____

Ass. _____

Atividades realizadas

A Escola Municipal Infantil Santa Lúcia está localizada na zona urbana, no Bairro Gramadinho, município de Serafina Corrêa.

Foi criada através do Decreto Municipal 052/91, porém  iniciou suas atividades no dia 02 de agosto de 1988.

A rotina de trabalho da escola procura manter uma convivência harmoniosa entre as pessoas, garantindo um ambiente saudável, onde as crianças possam aprender e se divertir.

No decorrer do ano de 2007, a escola proporcionou a suas crianças, festas, passeios e diversas atividades, relacionadas com as datas comemorativas e outros eventos realizados.

Páscoa! Tempo de renovação e fraternidade.
Que o Cristo ressuscitado esteja presente em nosso coração.
Só é duradouro aquilo que se renova todos os dias.



Festa de Aniversário

É preciso que aprendamos a conviver com amor e fraternidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. _____

Data: ____/____/____

Ass. _____

A gente sempre está junto...
Para dividir as alegrias e fazer as crianças felizes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. _____

Data: ____/____/____

Ass. _____

Visita da Boneca Fifina

É hora de lembrar com amor os momentos de alegria.



Comemoração Dia dos Pais

Comprovamos que o sucesso é possível com o apoio dos pais.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. _____

Data: ____/____/____

Ass. _____

Comemoração Dia da Família

As boas realizações só alcançam êxito quando o espírito de equipe se faz presente.



Homenagem Dia do Soldado

Um futuro novo se faz presente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. _____

Data: ____/____/____

Ass. _____

Semana da Pátria

Devemos homenagear a nossa Pátria, pois é o país onde moramos.



Reunião dos Pais

Na vida, quando unimos nossas forças,
todas as dificuldades são superadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

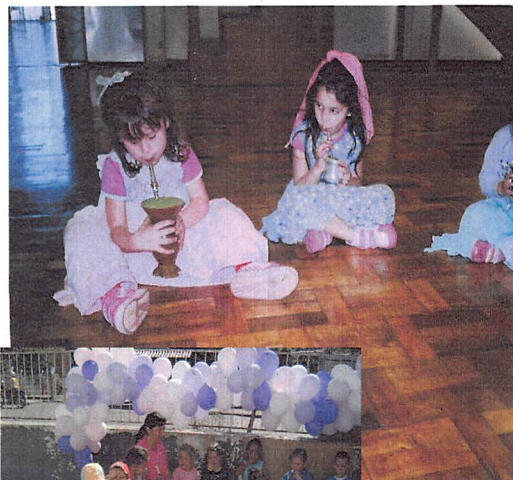
Protocolo nº. _____

Data: ____/____/____

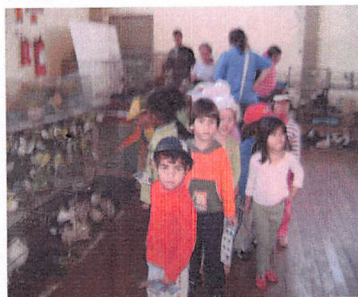
Ass. _____

Semana do Gaúcho

É tempo de comemorar as tradições gaúchas.



**Visita à
Expofina**
É tempo de brincar, correr e se divertir.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. _____

Data: ____/____/____

Ass. _____

Dia do Palhaço

De alguma forma continuamos a viver os momentos de alegria
com a magia da palavra.



Outubro – Mês da Criança

Às vezes, o caminhar é lento, mas o importante é não parar.
Alegria, esperança, vida nova, este é o amor para poder ensinar.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

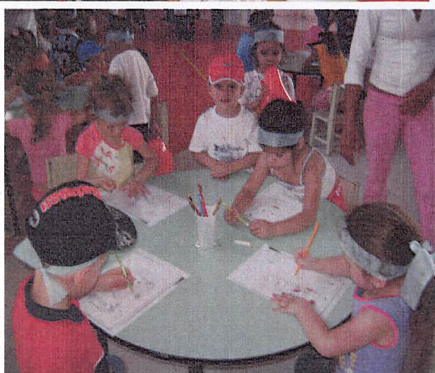
Protocolo nº. _____

Data: ____/____/____

Ass. _____

Festa na SERP

Temos duas mãos que podem:
Escrever, pintar, trabalhar, desenhar, mostrar, brincar e ajudar...



Visita à Igreja Santa Lúcia

Criança, tu és a razão da vida que escolhemos,
do rumo que damos à nossa caminhada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. _____

Data: ____/____/____

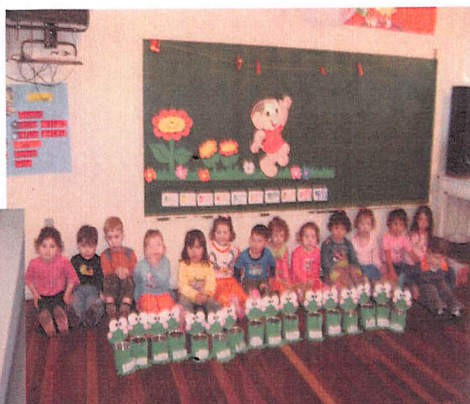
Ass. _____

Atividades realizadas na Semana da Criança

Em matéria de fofura, vocês passam do limite.



A vida não pode ser feita somente de trabalho.
Momentos de festa, de alegria, devem fazer parte do dia-a-dia.



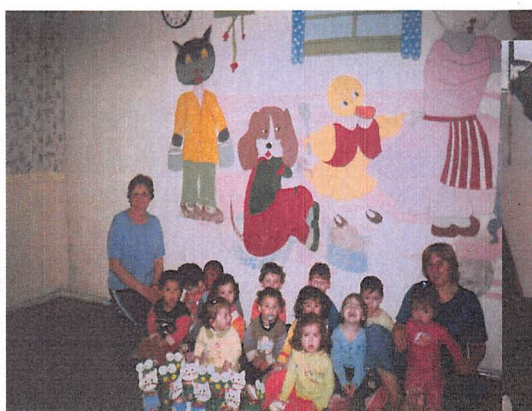
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. _____

Data: ____/____/____

Ass. _____

Todas as crianças ganharam presentes no seu dia.



Festa das Bruxas



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. _____

Data: ____/____/____

Ass. _____

Natal!

Quando pudermos sentir a presença de Deus em tudo,
veremos o mundo como um lindo jardim.

É hora de lembrar com amor, os momentos de alegria.



REFORMAS QUE SE FAZEM NECESSÁRIAS

FOTOS REAIS DA ESCOLA SANTA LÚCIA



Sala de Atividades Múltiplas



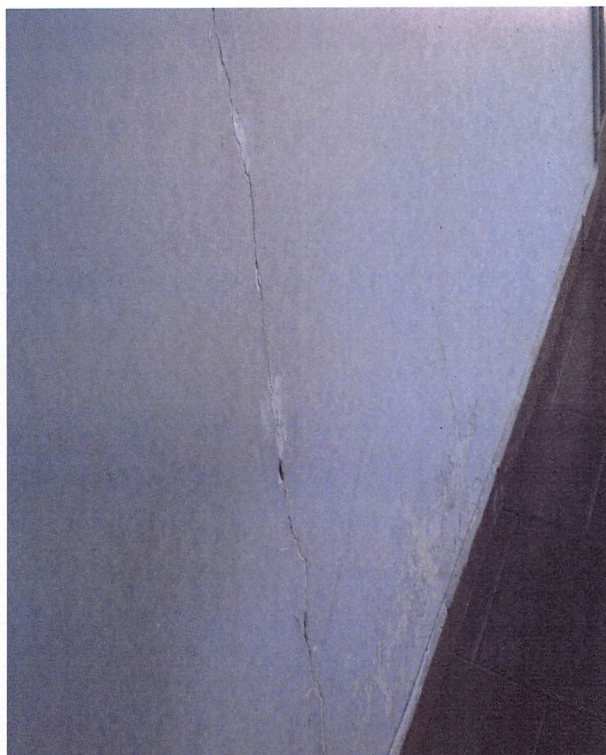
Sala de aula (parte externa e interna)

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. _____

Data: ____/____/____

Ass. _____



Parte externa (pátio)



Cozinha



Área de serviço



Pátio

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. _____

Data: ____/____/____

Ass. _____



Área de serviço

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
SERAFINA CORRÊA-RS

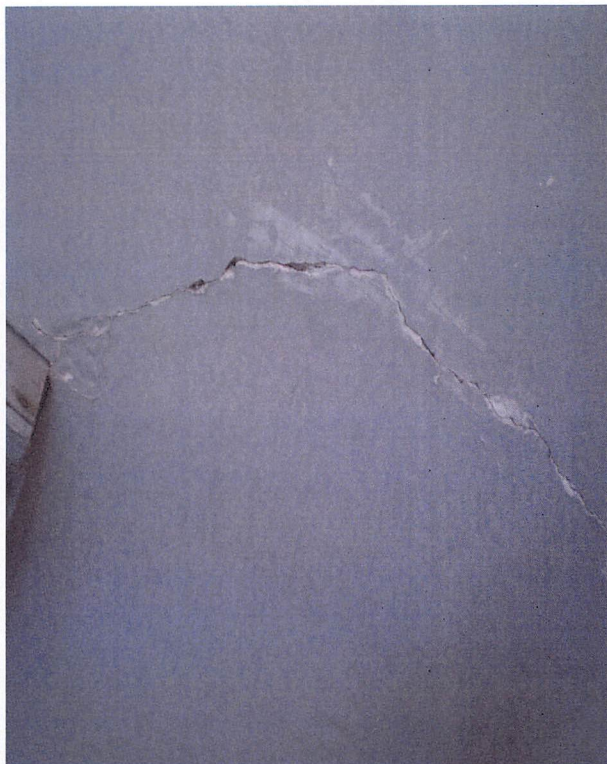
Protocolo nº. _____

Data: ____/____/____

Ass. _____



Paredes Internas



Parte Externa



Divisória sem janela



Parede



Fiação

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
SERAFINA CORRÊA-RS

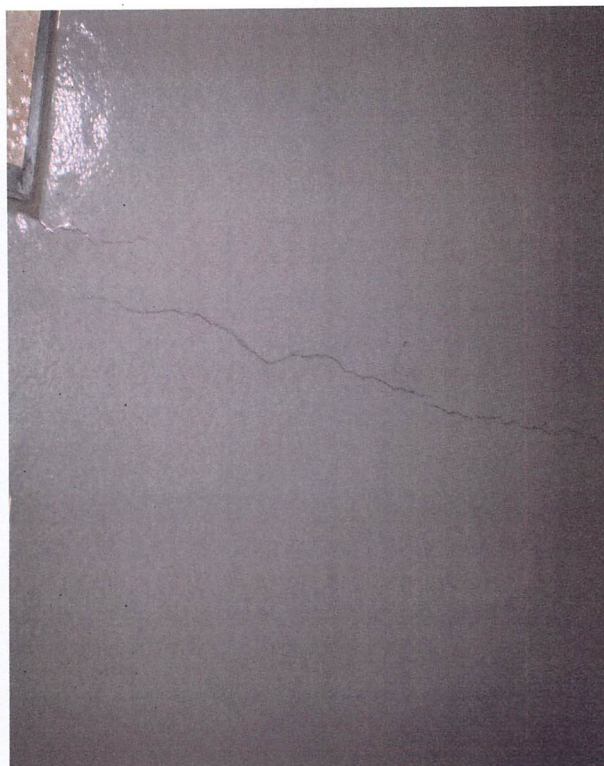
Protocolo nº. _____

Data: ____ / ____ / ____

Ass. _____



Paredes do salão



Parede interna



Sala de Atividades Múltiplas



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. _____

Data: ____/____/____

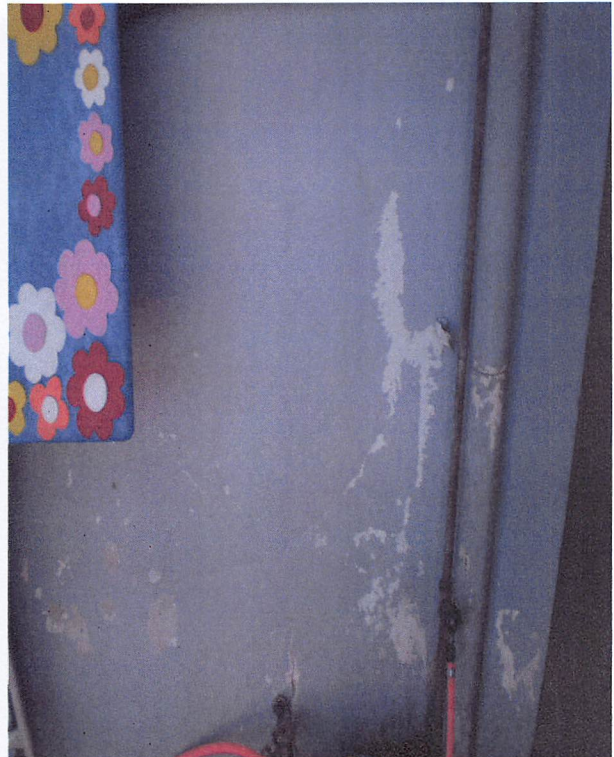
Ass. _____



Sala de atividades Múltiplas

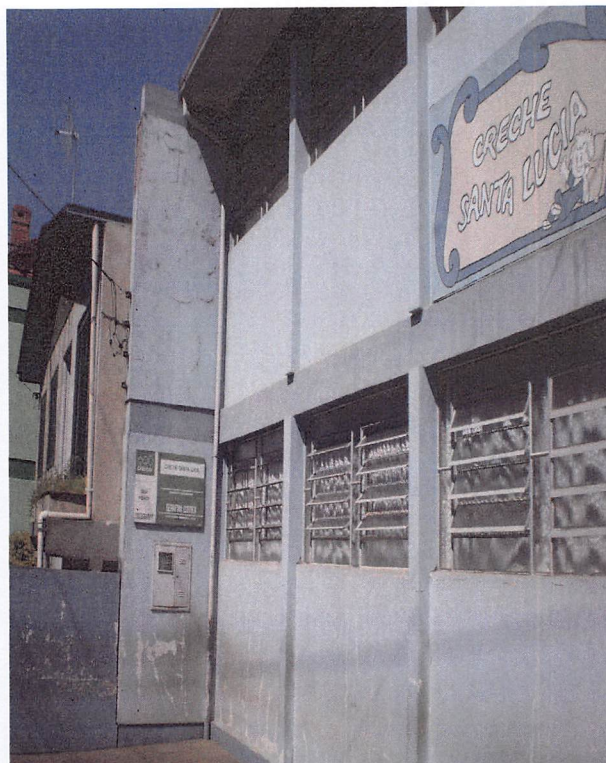


Banheiro



Hall de entrada

Área Externa



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. _____

Data: ____/____/____

Ass. _____